COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

DATA: 05/02/2026

EMENTA: Cria o Programa Permanente de Saúde Mental para Profissionais de Segurança Pública e Saúde da Rede Municipal de Novo Hamburgo.

AUTOR: Vereador Ito Luciano

RELATÓRIO

O vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 05 de fevereiro de 2026, o Projeto de Lei nº 06/2026, que "Cria o Programa Permanente de Saúde Mental para Profissionais de Segurança Pública e Saúde da Rede Municipal de Novo Hamburgo". O projeto foi lido no expediente de 09 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 03/2026. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade da presente proposição, todavia o autor apresentou a Emenda nº 08/2026 que sanou a irregularidade apontada pela Procuradoria, tornando-a plenamente constitucional.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 06/2026.

Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA. (Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998)
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)
Doe Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – PRÓ-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)

Vereador Ricardo Ritter - ICA
Relator

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão, acompanha o voto do Eminente Relator, que passa constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 11 de maio de 2026.

Vereador Cristiano Coller
Presidente *"ad hoc"*

Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA. (Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998)
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)
Doe Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – PRÓ-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)

CÂMARA NOVO HAMBURGO
Verifique em validar.iti.gov.br

Cristiano Coller
Vereador

CÂMARA NOVO HAMBURGO
Verifique em validar.iti.gov.br

Ricardo Ritter - Ica
Vereador

Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA. (Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998)
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)
Doe Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – PRÓ-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)